

**PORTARIA COREN-PI N.º 456, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a resolução Cofen nº 227/2000, em referência à lei 5.905, de 12 de julho de 1973, que criou o Conselho Federal e os conselhos regionais de Enfermagem, órgãos disciplinadores do exercício das profissões compreendidas nos serviços de enfermagem;

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 12 de julho, data escolhida para as comemorações do “Dia dos Conselhos de Enfermagem”, de acordo com a Resolução Cofen nº 227/2000.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** Determinar a transferência do feriado do dia 12 de julho de 2023, “Dia dos Conselhos de Enfermagem”, para o dia 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de julho de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF